

EDITAL Nº 060/2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 38º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL – SEURS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio da Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos da UNESPAR, para apresentação no 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, que nesta edição ocorrerá no formato online e será organizado pela Universidade Estadual de Londrina– UEL, na cidade de Londrina.

1.2 O SEURS tem como objetivos promover, discutir e disseminar a extensão universitária, por meio do intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e destes com a comunidade e fortalecer a prática extensionista.

2 DO EVENTO

2.1 O 38º SEURS, organizado pela Universidade Estadual de Londrina– UEL, , acontecerá n formato online, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2020 com o tema **“Extensão Universitária: caminhos para inovação e desenvolvimento social”**.

2.2 A edição 2020 precisou ser adequada ao momento que vivemos, com a necessidade de oferecer toda a programação em formato remoto. Durante os três dias de programação, serão realizadas mesas redondas, apresentações de trabalhos e estará disponível o estande virtual para as Instituições participantes demonstrarem as suas atividades extensionistas.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção interna dos trabalhos que serão submetidos ao evento:

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição para seleção interna	09/09 a 02/10/2020
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	05/10 a 09/10/2020
Resultado da seleção interna	13/10/2020

4 DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHOS

4.1 A UNESPAR selecionará até 15 trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 38º SEURS, conforme segue:

- Trabalho com apresentação oral (artigo e apresentação oral via sistema remoto): **15 trabalhos.**

4.1.1 Nesta edição do SEURS o formato requerido é de artigo.

4.1.2 Os artigos deverão ser inéditos, não tendo sido publicado sob qualquer forma impressa ou eletrônica, devendo assim permanecer até o término do evento;

4.1.3 Os artigos aceitos serão avaliados e publicados nos Anais do 38º SEURS, disponibilizados em site oficial.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições **para o processo de seleção interna** deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa de extensão, **até as 23h59min do dia 02 de outubro de 2020**, com o assunto **“38º SEURS: apresentação oral”**, pelo e-mail diretoria.extensao@unespar.edu.br, anexando ao e-mail:

- **Trabalho – apresentação oral:**
 - Artigo em arquivo editável (preferencialmente .DOCX) ;
 - Artigo em arquivo PDF

5.2 Poderão participar do 38º SEURS, programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC;

5.3 Todos os trabalhos submetidos em desacordo com este Edital serão desclassificados;

5.4 A apresentação dos trabalhos no 38º SEURS deverá ser realizada exclusivamente por discentes autores dos trabalhos selecionados.

5.5 Após a divulgação do resultado final da seleção, os selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 38º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC, através do e-mail diretoria.extensao@unespar.edu.br

5.6 Após o envio do trabalho conforme orientação acima, o (a) coordenador(a) receberá confirmação de recebimento em até 24 horas (caso não receba, entrar em contato pelo e-mail diretoria.extensao@unespar.edu.br) ;

6 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme normas presentes no regulamento do evento, utilizando obrigatoriamente o formato padrão disponível no link: www.uel.br/proex/seurs/pages/arquivos/Modelo%20de%20Artigo%2038%20SEURS-UEL%202020.docx

6.2 Trabalhos que não se enquadrarem nesses modelos serão desconsiderados.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do 38º SEURS será realizada por uma Comissão Científica nomeada pela PROEC a partir da indicação dos campi;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data e horário posterior ao limite estabelecido no presente edital;
- c) estiverem em desacordo com as exigências deste edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas);

8.1.2 Consistência na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada

com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação);

8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista e/ou cultural que originou o trabalho;

8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta);

8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito receberá pontuação de 0 a 10 pontos. A pontuação do trabalho será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.3 Havendo mais trabalhos do que o limite estabelecido no Edital, serão inscritos no 38º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação da Comissão Científica.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no sítio eletrônico da PROEC/ UNESPAR, no link: <http://proec.unespar.edu.br/>.

10 DO RECURSO

Não caberá recurso para as etapas de homologação das inscrições e resultado dos trabalhos selecionados.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES DO 38º SEURS

11.1 São atribuições do coordenador(a) do trabalho selecionado para apresentar no 38º SEURS, em relação aos estudantes:

- a orientá-los na elaboração dos trabalhos;
- b acompanhá-los participando das sessões de apresentações de trabalho;
- c promover sua permanência no ambiente virtual do evento;
- d estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

12 DOS DEVERES DE ESTUDANTES INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DA UNESPAR

12.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 38º SEURS:

- a elaborar os artigos das apresentações sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c apresentar o trabalho oralmente no evento conforme sua inscrição;
- d cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A PROEC se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas;

13.2 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, independente dos motivos que impossibilitaram o envio das inscrições nos prazos estabelecidos.

13.4 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesse edital;

13.5 Informações sobre o evento podem ser obtidas através do site eletrônico <http://www.uel.br/proex/seurs/>

13.6 Os casos omissos serão decididos pela PROEC da UNESPAR.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Elói Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura